



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Retificação n.º 49/2024:

Retificando a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 112 II Série, de 21 de junho, referente ao Despacho n.º 106/2024 de 17 de junho, que renova o mandato do Presidente do Conselho Diretivo do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação.....1099

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Comando do Pessoal das Forças Armadas:

Extrato do Despacho n.º 0527/24:

Carlos Alberto Dias, Tenente-coronel, enquadrado no Nível I, a que corresponde ao Índice 970, transite para a situação de Reforma.....1099

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 1109/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento a Rosy Aleida Centeio Cardoso, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.....1099

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL E MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Gabinete dos Ministros:

Despacho Conjunto n.º 179/2024:

Autorizando às Infraestruturas de Cabo Verde (ICV) a recorrer ao mercado de capitais para financiamento...1099

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de Despacho n.º 1110/2024:

Aposentando Filomena Ferreira Cabral, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....1099

Extrato de Despacho n.º 1111/2024:

Aposentando Armindo Dias Borges, Carpinteiro, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação.....1100

Extrato de Despacho n.º 1112/2024:

Aposentando Risolita Paula Soares dos Santos, Apoio Operacional Nível I/2, do Quadro de Pessoal Ministério da Educação.....1100

Extrato de Despacho n.º 1113/2024:

Aposentando Victor Manuel Mendes Varela, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....1100

Extrato de Despacho n.º 1114/2024:

Aposentando Emília Gomes Sanches, ex-Escriturária Dactilógrafa de 2.ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.....1100

Extrato de Despacho n.º 1115/2024:

Aposentando Pedro Anolasco Monteiro, Apoio Operacional, Nível III, de Chefia do Governo.....1100

Extrato de Despacho n.º 1116/2024:

Aposentando José Rui Gonçalves Semedo, ex-Guarda Prisional de 2.ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça.....1101

Extrato de Despacho n.º 1117/2024:

Aposentando Eunice Maria Ramos, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....1101

Extrato de Despacho n.º 1118/2024:

Aposentando Aniceta Pereira de Pina, Servente, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.....1101

Extrato de Despacho n.º 1119/2024:

Aposentando Antónia de Jesus Costa Tolentino, Assistente Técnica Nível VIII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas.....1101

Extrato de Despacho n.º 1120/2024:

Revedo a Pensão de Sobrevivência de Jordy Leandro Fortes Lima, herdeiro hábil de Ivanilda Livramento Fortes Medina.....1101

Extrato de Despacho n.º 1121/2024:

Revedo Pensão de Sobrevivência de Constantino Maria Baptista Lima, herdeiro hábil de Ivanilda Livramento Fortes.....1102

Extrato de Despacho n.º 1122/2024:

Aposentando Silvino Mendes, ex-Tenente da Polícia de Ordem Pública, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.....1102

Extrato de Despacho n.º 1123/2024:

Aposentando Deolinda Almeida da Conceição Pereira Soares, Professora Primário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....1102

Extrato de Despacho n.º 1124/2024:

Aposentando Jorge Mateus da Cruz Rodrigues, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional.....1102

Extrato de Despacho n.º 1125/2024:

Aposentando Fátima Moreno, Apoio Operacional Nível I/2, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.....1102

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 1126/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento a Jocelyne Beroard Brito dos Santos, Médica Geral, da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Regional Santa Rita Vieira.....1102

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Instituto do Património Cultural:

Extrato do Despacho n.º 1127/2024:

Autorizado o regresso ao serviço a Adilson Dias Ramos, Técnico Nível II, em gozo de Licença sem Vencimento.....1103

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros:

Despacho Conjunto n.º 41/2024:

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Projeto: “JOLI BEACH HOUSE”.....1103

Despacho Conjunto n.º 42/2024:

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Projeto: “TOMSA TURISMO”.....1103

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 49/2024

Por ter sido publicado de forma inexacta o Despacho n.º 106/2024 de 17 de junho, no *Boletim Oficial* n.º 112.º, II Série, de 21 de junho, que renova o mandato do Presidente do Conselho Diretivo do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, retifica-se o mesmo na parte que interessa.

Onde se lê:

“2. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.”

Deve ler-se:

“2. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 8 de janeiro de 2024.”

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, a 01 de agosto de 2024. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

o

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Comando do Pessoal das Forças Armadas

Extrato do Despacho n.º 0527/24. — Do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de julho de 2024.

De 29 de maio de 2024

Alterando o Despacho n.º 037/16, de 25 de janeiro, do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, que determina a transição para a situação de reforma do Major Carlos Alberto Dias.

Carlos Alberto Djas, Tenente-coronel, enquadrado no Nível “T”, a que corresponde ao Índice “970”, com 37 (trinta e sete) anos, 00 (zero) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde, transite para a situação de Reforma, em conformidade com os artigos 167.º, 168.º, e 169.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2012, de 15 de novembro, tem direito à pensão anual de 1.744.020\$00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e vinte escudos).

A data da transição para a situação de reforma deverá retroagir-se a 30 de novembro de 2015.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4.ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2024.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 31 de julho de 2024. — O Comandante, *José Lopes de Almeida Tenente-Coronel*.

o

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1109/2024. — De S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

De 10 de julho de 2024

É concedida a Rosy Aleida Centeio Cardoso, Técnica de Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Licença sem Vencimento de longa duração, nos termos do artigo 50.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro, por motivos de reagrupamento familiar.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, a 01 de agosto de 2024. — O Diretor-Geral, *Silvestre B. Mendes*.

o

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL E MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Gabinete dos Ministros

Despacho Conjunto n.º 179/2024. — De S. Ex.ª o Ministro das Finanças, a Ministra da Justiça e a Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação

O panorama atual das infraestruturas de Justiça em Cabo Verde é marcado por edifícios, em sua maioria construídos há mais de quinze anos, que, face ao crescimento do setor e às novas demandas, já não conseguem atender adequadamente às necessidades em termos de capacidades, ocupação e condições de habitabilidade. Por outro lado, são várias as Comarcas que ainda a Sede dos Tribunais e das Conservatórias funciona em edifícios arrendados, com elevados custos para erário. Diante destes cenários, a necessidade premente de se dotar o país de Palácios de Justiça condignos torna-se uma realidade imperativa.

Assim sendo, considerando a necessidade de assegurar os recursos financeiros necessários para a conclusão bem sucedida e de modo previsional dos projetos constantes do pacote de investimentos prioritários que garante de modo sustentável e previsional a efetiva modernização e funcionalidade das infraestruturas judiciais, contribuindo, assim, para o fortalecimento do sistema de Justiça em Cabo Verde, é autorizada às Infraestruturas de Cabo Verde (ICV) para, no âmbito das suas atribuições, recorrer ao mercado de capitais visando à obtenção do financiamento no valor de 700.000.000,00 (setecentos milhões de escudos cabo-verdianos), para aplicação no âmbito da execução dos projetos de empreitada de construção do Campus de Justiça de Palmarejo, e do Pacote de Infraestruturas Judiciais, com vista à construção dos Palácios de Justiça de Porto Novo, Sal, Boa Vista, Maio e da Calheta de São Miguel.

Cidade da Praia, aos 10 de julho de 2024. — O Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Avelino Garcia Correia*, a Ministra da Justiça, *Joana Gomes Rosa Amado* e a Ministra das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, *Eunice Andrade da Silva Spencer Lopes*.

o

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1110/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 24 de junho de 2024

Filomena Ferreira Cabral, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 675 060,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 11 de janeiro de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 4 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 296 741,00 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e um escudos), poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 870,00 CVE e as restantes de 1 979,00 CVE

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1111/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 24 de junho de 2024

Armando Dias Borges, Carpinteiro do Quadro de Pessoal do Ministério das Infra Estruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 19 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 09 de janeiro de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 210 542,00 (duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 229 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 782,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1112/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 24 de junho de 2024

Risolita Paula Soares dos Santos, Apoio Operacional Nível I/2 do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1113/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 24 de junho de 2024

Victor Manuel Mendes Varela, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89,

de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 711 636,00 (setecentos e onze mil seiscentos e trinta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 23 de novembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 627 047,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 178 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 476,00 CVE e as restantes de 3 523,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1114/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 24 de junho de 2024

Emília Gomes Sanches, ex-Escriturária Dactilógrafa de 2.ª Classe do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 11 anos, 1 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 10 de junho de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 10 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 90 204,00 (noventa mil duzentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 151 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 204,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1115/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 24 de junho de 2024

Pedro Anolasco Monteiro, Apoio Operacional, Nível III do Quadro de Pessoal da Chefia do Governo, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 389 208,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 33 anos, 5 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 25 de março de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 5 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 192 393,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 455,00 CVE e as restantes de 1 578,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1116/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 24 de junho de 2024

José Rui Gonçalves Semedo, e Ex-Guarda Prisional de 2.ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 10 anos, 8 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 10 de junho de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 9 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 106 983,00 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 179 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 183,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1117/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 3 de julho de 2024

Eunice Maria Ramos, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 654 192,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 29 anos, 5 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 08 de setembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 2 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 76 403,00 (setenta e seis mil quatrocentos e três escudos), poderá ser amortizado em 22 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 420,00 CVE e as restantes de 3 523,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1118/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 3 de julho de 2024

Aniceta Pereira de Pina, Servente do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 12 anos, 4 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 14 de setembro de 2021 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 1 mês e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 122 885,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 134 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 525,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1119/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 3 de julho de 2024

Antónia de Jesus Costa Tolentino, Assistente Técnica Nível VIII, do Quadro de Pessoal do Ministério da Cultura e das Industrias Criativas, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto-lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública com direito à pensão provisória anual de 939 624,00 (novecentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos, 1 mês e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 17 de setembro de 2019 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 0 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 599 244,00 (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 333,00 CVE e as restantes de 2 219,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1120/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 3 de julho de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 154.284\$00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro escudos) favor de Jordy Leandro Fortes Lima, herdeiro hábil de Ivanilda Livramento Fortes Medina, falecida no dia 29 de novembro de 2023.

O Filho Maior:

Jordy Leandro Fortes Lima.....154.284\$00

Por Despacho de 2 de junho de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência, referente ao período de 5 anos, 2 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 77.580,00 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 61 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 420,00 CVE e as restantes de 1.286,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 5 de maio de 2023, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1121/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 3 de julho de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 154.284\$00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro escudos) favor de Constantino Maria Baptista Lima, herdeiro hábil de Ivanilda Livramento Fortes Medina, falecida no dia 29 de novembro de 2022.

O Viúvo:

Constantino Maria Baptista Lima.....154.284\$00

Por Despacho de 2 de junho de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de peso de sobrevivência, referente ao período de 5 anos, 2 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 77.580,00 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 61 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 420,00 CVE e as restantes de 1.286,00 CVE.

A presente pensão produz efeito a partir da publicação no boletim oficial de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1122/2024. — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 27 de maio de 2024

Silvino Mendes, Ex - Tenente da Polícia de Ordem Pública do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 263 112,00 (duzentos e sessenta e três mil cento e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 17 anos, 6 mês(es) e 20 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de janeiro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 8 mês(es) e 17 dia(s).

O montante em dívida no valor de 130 809,00 (cento e trinta mil oitocentos e nove escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 565,00 CVE e as restantes de 1 636,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1123/2024. — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 03 de julho de 2024

Deolinda Almeida da Conceição Pereira Soares, Professora Primário do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 486 096,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de novembro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 mês(es) e 5 dia(s).

O montante em dívida no valor de 188 448,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em

96 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 963,00 CVE e as restantes de 1 963,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1124/2024. — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 03 de julho de 2024

Jorge Mateus da Cruz Rodrigues, Apoio Operacional Nível III do quadro de pessoal do(a) Assembleia Nacional, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto-lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência social e as pensões de aposentação social da Administração Pública com direito à pensão provisória anual de 736 416,00 (setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de julho de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, e 20 dia(s).

O montante em dívida no valor de 49 346,00 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 18 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 732,00 CVE e as restantes de 2 742,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*

Extrato de Despacho n.º 1125/2024. — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 03 de julho de 2024

Fátima Moreno, Apoio Operacional Nível I/2 do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 283 548,00 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de julho de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de agosto de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

—oço— MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1126/2024. — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde

De 17 de maio de 2024

Jocelyne Beroard Brito dos Santos, Médica Geral, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Regional Santa Rita Vieira, concedida-lhe Licença sem Vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 50.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 02 de agosto de 2024. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Instituto do Património Cultural

Extrato do Despacho n.º 1127/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas

De 10 de julho de 2024

Adilson Dias Ramos, Técnico Nível II, de Contrato Indeterminado com o Instituto do Património Cultural, a quem havia sido prorrogada a Licença sem Vencimento por período de 01 (um) ano, autorizado o seu regresso ao serviço, ao abrigo do n.º 3 e 4 do artigo 46.º, e n.º 3, do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Instituto do Património Cultural, na Praia, aos 02 de agosto de 2024. — A Presidente, *Ana Samira Silva Baessa*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho Conjunto n.º 41/2024

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo a sociedade Joli Beach House, Lda., NIF- 292855591 representada pelos sócios Líticia Freitas Lima de NIF 172354102 e John Peters Poyau, ambos residentes nos Estados de Unidos, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto “JOLI BEACH HOUSE” a instalar na Praia António de Sousa, em Santa Maria, na ilha do Sal, conformemente ao exarado na Ata n.º 03 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 28 de maio de 2024, mais precisamente:

Por se tratar:

De um projeto de construção de um estabelecimento de alojamento turístico, integrando 11 apartamentos das tipologias T0, T1, T2 e T3, uma piscina e salão multiuso, para além de outras facilidades, numa área de terreno medindo 499 metros quadrados. O foco do projeto está no conforto dos apartamentos, pretendendo, numa abordagem essencialmente voltada para hóspedes de núcleo familiar, um ambiente adequado, de relaxamento e tranquilidade, proporcionando à clientela uma excelente experiência de vivência próxima da comunidade local, evocando o elemento da idiossincrasia e morabeza crioula.

De um investimento estimado, globalmente, em 48.583.437 ECV (quarenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, e quatrocentos e trinta e sete escudos), objetivando a criação de 4 (quatro) postos de trabalho, todos nacionais, contribuindo assim para o aumento do emprego na ilha.

De um projeto que vai ao encontro com as políticas do governo traçadas para o setor, mormente no concernente à qualificação da oferta turística, visando elevar os padrões de conforto, mas também envolvendo ativamente a diáspora cabo-verdiana em iniciativas empresariais alinhadas com o propósito de fazer recrudescer o efeito multiplicador dos investimentos e consequente impacto no crescimento do PIB.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais, decidiu-se pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto, “JOLI BEACH HOUSE”, NIF 500615489 com base nos dispostos nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º, 13.º, 14.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º do Decreto-lei n.º 22/2020, de 13 de março, conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 17 de julho de 2024. — Os Ministros, *Carlos Duarte Santos* e *Olavo Avelino Correia*.

Despacho Conjunto n.º 42/2024

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo a sociedade TOMSA TURISMO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA DE NIF 294327495, representada pelo sócio-gerente Tomsa Vasile, de nacionalidade romena, residente em Achada Ponta, Município de Santa Cruz, ilha de Santiago, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto, “TOMSA TURISMO”, a instalar na zona de Ponta Pinha, cidade de Santa Cruz, ilha de Santiago, conformemente ao exarado na Ata n.º 03 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 28 de maio de 2024, mais precisamente:

Por se tratar:

De um projeto de construção de um empreendimento turístico em uma área de terreno medindo 20.000 m², composta por oito bungalows, um restaurante e um edifício administrativo, para além de vielas e zonas de lazer, no contexto de uma área de elevado valor natural, com vistas deslumbrantes sobre a paisagem adjacente.

De um projeto inserido no contexto do turismo de natureza, procurando tirar partido, de forma sustentável, das inúmeras potencialidades da ilha de Santiago, empreendimento que se assume como vocacionado, futuramente, para segmentos de mercado específicos, como os aficionados do turismo no meio natural, entusiastas de caminhada, tracking e demais nichos de mercado apaixonados pelo turismo ativo.

De um investimento inicial orçado em 120.000.000 ECV (cento e vinte milhões de escudos cabo-verdianos), prevendo a criação de 8 postos de trabalho qualificados.

De um projeto que vai ao encontro da política nacional traçada para o setor do Turismo pelo governo, no que diz respeito à valorização da componente natureza, à diversificação e desconcentração da oferta, sábia com relação ao compromisso com a sustentabilidade económica, social e ambiental.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais, decidiu-se pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto, “TOMSA TURISMO”, NIF 500617597, com base nos dispostos nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º, 13.º, 14.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º do Decreto-lei n.º 22/2020, de 13 de março, conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 17 de julho de 2024. — Os Ministros, *Carlos Duarte Santos* e *Olavo Avelino Correia*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.